



MINISTÉRIO DA
CULTURA



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

Portaria nº 002/2023 – Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Carpina

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Carpina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Análise para o Cadastro Municipal de Cultura, com a finalidade de avaliar os pedidos de inscrição.

Art. 2º - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, sob a Coordenação Técnica do primeiro:

- I. Aramis Macêdo Leite Júnior, CPF: 074.644.044-83;
- II. Cláudio Brandão de Oliveira, CPF: 896.135.384-53;
- III. Elinildo Marinho de Lima, CPF: 669.997.234-00;
- IV. Gilvanildo Klebson Mendes Ferreira, CPF: 106.195.224-02;
- V. Isaac Luiz Libório Rocha, CPF: 088.410.434-66;
- VI. Isabelle dos Santos França, CPF: 067.889.794-80;
- VII. José Jorge de Almeida, CPF: 000.287.924-75;
- VIII. Marisa Cristina Rodrigues, CPF: 037.690.929-37;
- IX. Plínio Araújo Victor, CPF: 131.993.744-68;
- X. Viviane Caroline Galiza Lopes, CPF: 077.028.394-22;
- XI. Vladimir Rodrigues da Costa, CPF: 449.159.694-87;
- XII. Wagner Antônio França, CPF: 107.366.284-52

Art. 3º - Serão avaliadas propostas de Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas, Coletivos, Espaços e Grupos sem personalidade jurídica e que apresentem atuação no setor cultural do Município.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeitos a contar de 26 de dezembro de 2023.

Carpina, 28 de novembro de 2023.


CLODOALDO BRAZ DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto